



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.1 - ENEM

Edital nº 37-2021-CTS

DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **14 de setembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2022.1, ora denominado **VESTIBULAR 2022.1 - ENEM** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por esta Universidade e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido no seguinte formato.

1.1.1 Aproveitamento de pontos do ENEM – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

1.1.1.1 A inscrição com aproveitamento de pontos do ENEM ano 2021 iniciará somente após a publicação do seu resultado pelo INEP.

2. DO CURSOS

2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Cursos

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS)

| Curso | Grau | Turno | Vagas | Alunos/ Turma | Duração | Ato de autorização ou reconhecimento |
|---|------|-------|-------|---------------|---------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| AGRONOMIA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | B | M | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port.576--SERES/MEC, 12/06/2017 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Rec. Port. 766/2017-SERES/MEC, 21/07/017 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Aut. Res CAS nº 63, 05/09/2017 |
| DESIGN GRÁFICO | T | N | 60 | 60 | 2 anos | Rec. Port. 73 SERES/MEC, 10/02/2017 |
| DIREITO | B | M | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| DIREITO | B | N | 120 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| ENFERMAGEM | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port 1- SERES/MEC, 06/01/2012 |
| ENGENHARIA CIVIL | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Aut. Res CAS nº 61, 23/08/2017 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Aut. Res. CAS n. 19, 06/10/2016 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | T | N | 60 | 60 | 2½ anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| FARMÁCIA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| FISIOTERAPIA | B | M | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| FISIOTERAPIA | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| GASTRONOMIA | T | N | 60 | 60 | 2 anos | Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Aut. Res. CAS n. 25, 14/09/2018 |
| NUTRIÇÃO | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Aut. Res. CAS n. 23, 14/09/2018 |
| ODONTOLOGIA | B | I | 60 | 60 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021 |
| PEDAGOGIA | L | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018 |
| PSICOLOGIA | B | M | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018 |
| PSICOLOGIA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | B | N | 60 | 60 | 3½ anos | Aut. Res. CAS n. 24, 14/09/2018 |

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.1 - ENEM

| UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (CAMPUS/ CERES) | | | | | | |
|--|---|---|-----|----|---------|---|
| DIREITO | B | N | 50 | 50 | 5 anos | Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| ENGENHARIA CIVIL | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. 613-SERES/MEC, 21/06/2021 |
| FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO | | | | | | |
| DIREITO | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Renov. de Rec. Port 821-SERES/MEC, 22/11/2018 |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO | | | | | | |
| AGRONOMIA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. SERES/MEC 819, 29/10/2015 |
| DIREITO | B | N | 100 | 50 | 5 anos | Renov. Rec. Port. 269-SERES/MEC, 03/04/2017 |
| ENFERMAGEM | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. SERES/MEC 024, 13/01/2021 |
| ENGENHARIA CIVIL | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Rec. Port. SERES 766, 21/07/2017 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | B | N | 60 | 60 | 5 anos | Aut.Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016 |
| ODONTOLOGIA | B | I | 60 | 60 | 5 anos | Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018 |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | B | N | 80 | 40 | 4 anos | Rec.Port. SERES/MEC 269/2017 |
| BIOMEDICINA | B | N | 100 | 50 | 4 anos | Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110, 05/02/2021 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | B | N | 100 | 50 | 4 anos | Rec. Port. SERES/MEC 088, 20/02/2019 |
| ENFERMAGEM | B | N | 100 | 50 | 5 anos | Rec.Port. SERES/MEC 820/2014 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | T | N | 60 | 60 | 2½ anos | Aut. Port. SERES/MEC 200/2016 |
| FARMÁCIA | B | N | 100 | 50 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021 |
| FISIOTERAPIA | B | N | 100 | 50 | 5 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021 |
| RADIOLOGIA | T | N | 100 | 50 | 3 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021 |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE JARAGUÁ | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | B | N | 60 | 60 | 4 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 25/06/2020 |
| ENGENHARIA CIVIL | B | N | 100 | 50 | 5 anos | Aut. Port. SERES/MEC 174/2014 |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | B | N | 50 | 50 | 4 anos | Renov. Rec. Port. SERES/MEC 269, 03/04/2021 |
| DIREITO | B | N | 160 | 80 | 5 anos | Renov. Rec. Port. 539, 23/09/2016 |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO | | | | | | |
| DIREITO | B | N | 160 | 80 | 5 anos | Aut.Port. 472-SERES/MEC 05/07/2018 |

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) ou das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
- 2.4 Para os ingressantes no primeiro semestre de 2022 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 2.6 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.
 - 2.6.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.1 - ENEM

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.
- 3.3 Local para inscrições
 - 3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela **Internet** em um dos endereços eletrônicos abaixo:
 - 3.3.1.1 **UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS E CAMPUS/ CERES):** www.unievangelica.edu.br
 - 3.3.1.2 **FACULDADES EVANGÉLICAS DE CERES, JARAGUÁ E RUBIATABA:** www.facer.edu.br
 - 3.3.1.3 **FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA:** www.evangelicagoianesia.edu.br
 - 3.3.1.4 **FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES:** www.faculdaderaizes.edu.br
 - 3.3.1.5 **FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO:** www.fescan.edu.br
- 3.4 Período de inscrições: **14 de setembro de 2021 a 02 de março de 2022.**
- 3.5 Não há taxa de inscrição.

4. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.
- 4.2 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.
- 4.3 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.
 - 4.3.1 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.
- 4.4 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
- 4.5 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.
- 4.6 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do número de inscrição do ENEM e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.
- 4.7 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 5.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.
- 5.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 5.3 **Das matrículas.**
 - 5.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
 - 5.3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
 - 5.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
 - 5.3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia **04 de março de 2022.**
 - 5.3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
 - 5.3.4.1 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente.
 - 5.3.4.2 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
 - 5.3.4.3 imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas.
 - 5.3.4.4 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
 - 5.3.4.5 Os documentos originais, inicialmente postados, deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas, em até 30 dias após o início das aulas.

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.1 - ENEM

- 5.3.5** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer na Instituição do curso de aprovação munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis), e das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo.
- 5.3.5.1** o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 5.4 Documentos obrigatórios para a matrícula;**
- 5.4.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.4.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 5.4.5** Título Eleitoral;
- 5.4.6** Certificado de Reservista;
- 5.4.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 5.4.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 5.4.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 5.4.10** Uma foto 3X4 recente;
- 5.4.11** Comprovante de endereço;
- 5.4.12** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 5.5** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 5.6** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 5.6.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 5.6.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 5.6.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 5.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 5.6.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 5.6.5** O disposto no subitem 5.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 5.7** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 5.8** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 5.9** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 6.2** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 6.3** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 6.4** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.1 - ENEM

- 6.5** A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 6.5.1** A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente VESTIBULAR 2022.1 - ENEM.
- 6.6** É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 6.7** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 6.8** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 6.9** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 6.10** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 6.11** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 6.12** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 6.13** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 14 de setembro de 2021.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

Leonardo Rodrigues Souza
Diretor – Fac. Evangélica Raízes e Fac. Evangélica de Senador Canedo

José Mateus dos Santos
Diretor – Fac. Evangélica de Goianésia

Monalisa Salgado Bittar
Diretora – Fac. Evangélica de Ceres

Francys Resstel Del Hoiyo
Diretor – Fac. Evangélica de Jaraguá

Cláudio R. dos S. Kobaiyashi
Diretor – Fac. Evangélica de Rubiataba